

ENEVA S.A.

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 dias do mês de setembro de 2024, às 16h, na sede da Eneva S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 2º e 4º andares, Botafogo, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação desta reunião do Conselho de Administração foi realizada na forma do artigo 14, §1º do estatuto social da Eneva S.A. ("Companhia") e contou com a presença dos Srs. Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros e Guilherme Bottura. Diante do teor das matérias constantes da ordem do dia, os Srs. Renato Antônio Secondo Mazzola, Felipe Gottlieb e Barne Seccarelli Laureano se declararam impedidos e não participaram da reunião.

3. MESA: Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, o Sr. Henri Philippe Reichstul assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Dar seguimento às discussões havidas na reunião realizada em 3 de setembro de 2024 e deliberar sobre **(i)** a celebração, pela Companhia, de **(a)** contrato de compra e venda de ações com BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP BDIV"), tendo por objeto a aquisição, pela Companhia, da totalidade das **(a.1)** debêntures da 2ª emissão, não conversíveis em ações da Linhares Geração S.A., e **(a.2)** ações ordinárias de emissão da Linhares Brasil Energia Participações S.A. ("Linhares"), representativas de 100% do seu capital social, de titularidade de FIP BDIV ("CCV Linhares"); **(b)** contrato de compra e venda de ações com BTG Pactual Holding Participações S.A. ("BTGP"), tendo por objeto a aquisição, pela Companhia, de ações ordinárias de emissão da Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Gera Maranhão") representativas de 50% do seu capital social de titularidade de BTGP ("Participação BTGP"), sendo certo, entretanto, que, nos termos do acordo de acionistas de Gera Maranhão em vigor, os seus demais acionistas, titulares, em conjunto, de ações ordinárias representativas de 50% do seu capital social ("Demais Acionistas"), possuem direito de primeira oferta e direito de *tag along* em relação à operação em questão, de modo que, a depender do exercício de tais direitos, a Companhia poderá vir a **(1)** não adquirir nenhuma ação de Gera Maranhão, na hipótese em que um

ou mais dos Demais Acionistas exerça(m) o direito de primeira oferta e adquira(m), consequentemente, a Participação BTGP; ou (2) adquirir ações de Gera Maranhão em percentual superior ao da Participação BTGP, até o limite de 100%, nos mesmos termos e condições, para incluir na aquisição ações de titularidade dos Demais Acionistas que exercerem o direito de *tag along* ("CCV Gera Maranhão"); e (c) Acordo de Associação ("Acordo de Associação") e Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação ("Protocolo") com BTGP, tendo por objeto uma operação de reorganização societária a ser implementada por meio da cisão parcial de BTGP e subsequente incorporação do acervo líquido cindido pela Companhia, o qual será composto exclusivamente pela totalidade das ações ordinárias, representativas de 100% dos respectivos capitais sociais de Tevisa Termelétrica Viana S.A. e Povoação Energia S.A. ("Reorganização Societária"); **(ii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a proposta de Reorganização Societária ("AGE"); e **(iii)** o orçamento de capital e custos de transação para a negociação e conclusão da operação de aquisição da Gera Maranhão e Linhares e da Reorganização Societária, bem como para o plano de integração dos ativos.

4. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, com base na documentação de suporte submetida à sua avaliação, na *fairness opinion* elaborada pela Rothschild & Co Brasil Ltda. e no parecer favorável do Comitê Financeiro da Companhia, aprovar e autorizar a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à:

(i) celebração (a) do CCV Linhares; (b) do CCV Gera Maranhão; e (c) do Acordo de Associação e do Protocolo;

(ii) convocação da AGE para que os acionistas da Companhia deliberem sobre (a) a aprovação do Protocolo e da Reorganização Societária; (b) a escolha da Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. ("Avaliadora") como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido cindido de BTGP a ser incorporado em Eneva ("Laudo de Avaliação"); (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; e (d) o aumento do capital social da Eneva em virtude da Reorganização Societária, com a consequente (1) emissão de novas ações ordinárias e, como vantagem adicional, dos bônus de subscrição de que tratam o Protocolo e o Acordo de Associação; e (2) a alteração do art. 5º do estatuto social da Eneva em virtude do aumento de capital em questão; e

(iii) negociação e conclusão da operação de aquisição de Gera Maranhão e Linhares e da Reorganização Societária, bem como ao plano de integração dos ativos à estrutura do grupo Eneva, restando aprovado o orçamento, custos de transação e integração, conforme material disponibilizado aos membros deste Conselho no portal de governança da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada e esta ata foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração.

- Certifico que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Eneva S.A., realizada em 5 de setembro de 2024, às 16h00 -

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2024.

Thiago Freitas
Secretário